

São Paulo, 05 de junho de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO 0037.2024.PE.0030
ABERTURA: DIA 06 DE JUNHO DE 2024 – ÀS 10H00
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS UNIDADES".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS III

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1 - Para os Itens 2 e 3 do objeto dessa licitação, são solicitado televisores. Todavia, tendo em vista que atualmente existem fabricantes que ofertam Smart TELAS, isso é, equipamentos que simulam as funcionalidades de um Televisor através de adaptadores e componentes externos, entendemos que, para manter o padrão de qualidade dos equipamentos ofertados, sem adaptações e componentes externos que podem vir a ser furtados, perdidos ou apresentar mal funcionamento com o passar do tempo, perdendo assim a funcionalidade de Televisor, serão aceitas somente Smart TVs com Entrada RF (entrada para cabo de antena) nativa e com Conversor Digital embutido, não-removível, não sendo aceitos produtos sem estas características nativas. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, entendimento correto.

2 - Para os Itens 2 e 3 do objeto dessa licitação, é solicitado: "NAVEGADOR WEB BROWSER". Todavia, muitos televisores do porte requerido, atualmente em linha e disponíveis no mercado brasileiro são compatíveis com navegadores de internet (programas do tipo "NAVEGADOR WEB BROWSER"), mas não vêm com tal tipo de aplicativo instalado de fábrica, isso se deve a alguns motivos como poupar espaço de armazenamento interno, uma vez que não são todos os usuários que fazem uso de um navegador de internet em TVs. Com base nisso, e visando adequar essa exigência técnica aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e a competitividade da presente licitação; entendemos que serão aceitos televisores que não vêm com "NAVEGADOR WEB BROWSER" de fábrica, mas que são compatíveis com tal ferramenta, bastando para isso a contratante instalar um aplicativo como esse pela loja de aplicativos que acompanha os produtos quando for necessário. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, os equipamentos devem seguir conforme especificação prevista em edital (NAVEGADOR WEB BROWSER);

3 - Para os Itens 2 e 3 do objeto dessa licitação, é solicitado: "FREQUÊNCIA: 60Hz A 120Hz". Porém, segundo pesquisa feita com produtos do porte requerido, atualmente em linha, disponíveis no mercado brasileiro e de marcas conceituadas como LG, AOC, TCL, Philips, Philco, dentre outras; verifica-se que

as TVs modernas possuem apenas a frequência de 60 Hz, e que as tecnologias de frequência simulada que permitiam com que as TVs atingissem 120 Hz não são mais comuns nas TVs modernas. Desse modo, visando adequar essa exigência técnica aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e a competitividade da presente licitação, entendemos que também serão aceitos TVs que possuem frequência (taxa de atualização de tela) de até 60 Hz. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Serão aceitos equipamentos com frequência mínima de 60Hz.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO